



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. LEI Nº 125, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.959.

Abre um Crédito Especial de Cr\$30.000,00.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas /
por lei:

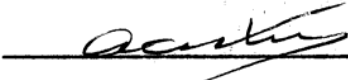
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e
êle promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito /
especial de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
para atender no corrente exercício, ao pagamento de despesas
com a "Festa da Padroeira".

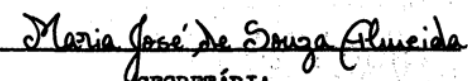
ARTIGO 2º - O presente crédito será aberto por conta do saldo
que passou do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 1º de Outubro /
de 1.959.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 1º de Outubro de 1.959.


SECRETÁRIA